

ATO DE CONSÓRCIO Resolução nº 146/2020

Torna público os termos do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde-CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO que foi aprovado em Assembleia Geral de Prefeitos, instância máxima decisória deste CONIMS, realizada em 21 de fevereiro de 2020, o ingresso do Município de Ipuaçu, do Estado de Santa Catarina, no quadro de entes consorciados;

CONSIDERANDO o rol de Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde a que se refere o artigo 6º do Contrato de Consórcio;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 11.107/2005 e a na Lei nº 919, 23 de abril de 2020, do Município de Ipuaçu, do Estado de Santa Catarina, que autorizou o seu ingresso neste CONIMS, ratificando sem ressalvas o Protocolo de Intenções do Consórcio.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público os termos do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio, para o fim de incluir no rol de entes consorciados do CONIMS, o **MUNICÍPIO DE IPUAÇU – SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.993.028/0001-83, com sede na Rua Zanella, 818 – Centro, CEP: 89832-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Clori Peroza, brasileira, portadora do RG n.º 1.785.723 SSP/SC e inscrita no cadastro de pessoa física sob o n.º 722.175.709-78.

Art. 2º As demais cláusulas do contrato ficam mantidas e ratificadas, aprovando-se a adaptação do Contrato de Consórcio e respectivo Estatuto Social.



Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.

Pato Branco/PR, 18 de agosto de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO PRESIDENTE